



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

**PROJETO DE LEI Nº /2021**

*Institui o Programa Reciclagem X Necessidade pelos órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Reciclagem X Necessidade, de arrecadação de tampas plásticas e lacres de latinhas de alumínio pelos órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo.

Art. 2º O programa torna os órgãos da Administração Pública Municipal em pontos de coletas desses materiais mediante entrega voluntária por pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Pública Municipal disponibilizarão recipientes, colocados em locais visíveis e de fácil acesso, previamente designados pela unidade, contendo referência clara ao Programa Reciclagem X Necessidade.

Art.3º As tampas e lacres arrecadados serão destinados às Associações e Entidades de cunho assistenciais regularmente constituídas que poderão retirar nos locais de arrecadação.

Art.4º Constitui finalidade da arrecadação de tampas e lacres à conscientização e importância da reciclagem para o meio ambiente, de modo a tornar a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e assistência social.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

**AURÉLIO NOMURA**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo instituir o programa de arrecadação de tampas de plástico em geral e lacres de latinhas de alumínio, pelos órgãos da Administração Pública, visando conscientizar a população de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e ação social.

A campanha de arrecadação de tampinhas e lacres tem como finalidade auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental, além de direcionar esse tipo de resíduo sólido como contribuição financeira à entidades ligadas à assistência.

Também propõe ações modificadoras de comportamento, inspirando e conectando vários segmentos a fim de aumentar os níveis de esclarecimento quanto ao destino adequado dos resíduos plásticos.

Com efeito, o projeto RECICLAGEM X NECESSIDADE, é um projeto que já vem sendo desenvolvido pelo Grupo Amigos Mundo Feliz – GAMF/União das Entidades da Região do Ipiranga - UNERIP em parceria com recicladores devidamente habilitados legalmente, em especial licenciados pela CETESB, órgão regulador do estado de São Paulo.

O Projeto desenvolvido pelo GAMF já adquiriu diversas cadeiras de rodas e ajudou diversas pessoas com a doação das tampinhas.

As entidades usam os recursos que recebem pela venda do material reciclável para ajudar pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, cuidar de animais abandonados, entre outras causas.

Além da inclusão social, o projeto também tem um importante papel para o meio ambiente. O plástico das tampinhas descartado incorretamente demora cerca de 200 anos para se decompor e, com as chuvas, parte desse micro lixo pode ser levado para bueiros, causando entupimentos e enchentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

A grande quantidade de lixo gerada todos os dias no mundo faz com que a reciclagem se torne uma atitude de sustentabilidade indispensável para a manutenção da saúde das pessoas e do planeta. Pensando em contribuir com a preservação do meio ambiente, proponho o presente projeto de lei, acreditando ser pertinente e de interesse da sociedade.